



# Estado da Paraíba Município de Gurinhém Câmara Municipal de Gurinhém Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03 ,15 de agosto de 2022

02 de janeiro de 2024

## PORTARIA GAPRE Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE: Exonerar** o Sr. **MAURÍCIO CAETANO DA SILVA E SILVA**, portador do Cadastro Pessoa Física – **CPF: 066.616.584-01**, **Matrícula: 096**, da função comissionada de **ASSESSOR - A**, desligando-se do quadro funcional da casa legislativa.

**Art.1º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou exposição no mural do prédio legislativo.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se,  
pulique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurinhém, em **02 de janeiro de 2024**

**CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA**  
PRESIDENTE

## PORTARIA GAPRE Nº 002/2024

O RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE: Nomear** o Sr. **SANDRO DA SILVA OLIVEIRA**, portador do Cadastro Pessoa Física – **CPF: 055.662.874-84**, para exercer a função comissionada de **ASSESSOR**, até ulterior deliberação.

**Art.1º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou exposição no mural do prédio legislativo.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se,  
pulique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurinhém, em **02 de janeiro de 2024**

**CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA**  
PRESIDENTE



# Estado da Paraíba Município de Gurinhém Câmara Municipal de Gurinhém Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03 ,15 de agosto de 2022

02 de janeiro de 2024

## PORTARIA GAPRE Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE A  
DESIGNAÇÃO DOS  
SERVIDORES PARA A  
FUNCIONALIDADE DE  
AGENTES DE CONTRATAÇÃO  
NOS TERMOS DA **LEI FEDERAL  
Nº 14.133/2021** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que preconiza o **art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril do ano de 2021**.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** DESIGNINA os Servidores Municipais: **ARYCLEITON COSTA FERNANDES – CPF: 017.221.594-30**, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, e os Servidores: **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 700.100.614-95, JULIANA DA SILVA MARINHO – CPF: 118.792.264-13**, para atuarem na condição de equipe de apoio.

**Art. 2º-** Nos casos em que for ser realizados os Pregões (**Presenciais e/ou Eletrônicos**) a Agente de Contratação designado acima, nos casos necessários, assumirá a função de **PREGOEIRO**

**OFICIAL**, e a equipe de apoio será a mesma.

**Art. 3º** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, receberá apoio do Setor Jurídico e Controladoria do Município, podendo serem prestados também por assessorias, que venham a contribuir para a eficiência das atribuições da função e emissão de pareceres técnicos quando solicitados, em consonância com o **art. 8º §3º da Lei Federal 14.133/21**.

**Art. 4º** Esta portaria em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurinhém, em **02 de janeiro de 2024**

**CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA  
PRESIDENTE**



# Estado da Paraíba Município de Gurinhém Câmara Municipal de Gurinhém Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03, 15 de agosto de 2022

02 de janeiro de 2024

## PORTARIA GAPRE Nº 004/2024

Designa a servidora legislativa municipal Elizângela de Cássia Coutinho dos Santos na função de Gestora de Contratos e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município, Resolução Legislativa 001/2023, Regimento Interno e Constituição Federal.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ter um Gestor de Contrato para atender as necessidades administrativas atribuídas pela nova **Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento na execução contratual com as devidas atribuições explícitas no presente ato administrativo, bem como as atribuições da função de Fiscal de Contratos mediante as necessidades de suas atribuições previstas no que dispõe o **§ 3º Art. 8º da Lei Federal 14.133/2021.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ter o acompanhamento dos serviços executados bem como dos itens adquiridos conforme preconiza o **art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.**

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, ELIZANGELA DE CASSIA COUTINHO DOS SANTOS matrícula nº 011, como Gestora do Contrato Nº 001/2023 e aditivo 001/2024, cujas atribuições serão:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do **art. 19;**

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;



# Estado da Paraíba Município de Gurinhém Câmara Municipal de Gurinhém Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03 ,15 de agosto de 2022

02 de janeiro de 2024

**V** - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;

**VI** - Elaborar o relatório final de que trata a **alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021**, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

**VII** - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

**VIII** - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

**IX** - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

**X** - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de

que trata o **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 2º** O Gestor de Contratos:

**I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato**, acompanhar os saldos orçamentário e de execução dos contratos, tomar as decisões e as providências que ultrapassarem a competência dos fiscais de contratos, nos termos da lei;

**II - Avaliar continuamente**, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, e quando necessário solicitar informações adicionais aos fiscais de contratos, notificar os contratados sobre a inexecução dos contratos.

**Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gurinhém, 02 de janeiro de 2024.

**CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA  
PRESIDENTE**

Ciente: \_\_\_\_\_

**ELIZANGELA DE CASSIA COUTINHO DOS  
SANTOS**



# Estado da Paraíba Município de Gurinhém Câmara Municipal de Gurinhém Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03 ,15 de agosto de 2022

02 de janeiro de 2024

## PORTARIA GAPRE Nº 007/2024

O RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE: Nomear** o Sr. **MARCOS ANTÔNIO ALES PINHEIRO** portador do Cadastro Pessoa Física – **CPF: 027.303.024-84**, para exercer a função comissionada de **ASSESSOR**, até ulterior deliberação.

**Art.1º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou exposição no mural do prédio legislativo.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se,  
pulique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurinhém, em **02 de janeiro de 2024**

**CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA**  
PRESIDENTE

## PORTARIA GAPRE Nº 008/2024

O RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE: Nomear** o Sr. **SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA** portador do Cadastro Pessoa Física – **CPF: 085.118.464-25** para exercer a função comissionada de **ASSESSOR**, até ulterior deliberação.

**Art.1º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou exposição no mural do prédio legislativo.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se,  
pulique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurinhém, em **02 de janeiro de 2024**

**CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA**  
PRESIDENTE